



RESULTADO FINAL DA CHAMADA Nº 02/2023 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO AUXÍLIO MORADIA (1º TRIMESTRE)

1 – Os alunos com pendências de documentação terão um prazo de 30 dias para que possam saná-las. Enquanto a pendência não for resolvida, o auxílio permanecerá suspenso, sem que gere possibilidade de recebimento dos valores retroativos;

2 – Os documentos pendentes devem ser encaminhados para o e-mail: <biacampusrussas@gmail.com>;

3 – Passados os 30 dias e, caso as pendências não sejam sanadas, o aluno terá que devolver os valores via Guia de Recolhimento da União.

SUSPENSOS

| | | |
|----|------------------------------------|--|
| 1. | ANTONIA NAELLY FREIRE DE LIMA | AUSÊNCIA DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO DA FAMÍLIA DE ORIGEM. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL/ PROPRIETÁRIO PELO IMÓVEL ESTÁ DIFERENTE DA ASSINATURA DO MESMO EM OUTROS DOCUMENTOS JÁ RECEBIDOS PELA ASSISTÊNCIA. |
| 2. | GABRIELA GAMA DOS SANTOS SILVA | NÃO FOI POSSÍVEL VISUALIZAR O COMPROVANTE DE ENDEREÇO DA FAMÍLIA DE ORIGEM. |
| 3. | GIOVANA SOUZA DE ARAUJO | ATUAL CHAMADA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NÃO SE APLICA PARA A ALUNA QUE FOI INCLUÍDA A PARTIR DE MAIO/2023. |
| 4. | JOSE LEONARDO RODRIGUES FERREIRA | COMPROVANTE DE ENDEREÇO DA MORADIA DE ORIGEM ESTÁ ILEGÍVEL. |
| 5. | LUANA BRENNNA NEGREIROS LUCAS | FALTOU APRESENTAR O COMPROVANTE DE ENDEREÇO DA MORADIA DE ORIGEM; DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DE ALUGUEL PREENCHIDA INCORRETAMENTE, REFAZER INFORMANDO A SOMA DOS TRÊS MESES DE ALUGUEL; IMPORTANTE NOS INFORMAR DA MUDANÇA DE ENDEREÇO EM RUSSAS, APRESENTAR DECLARAÇÃO DE DIVISÃO DE ALUGUEL, CASO DIVIDA COM ALGUEM; DECLARAÇÃO DE DESPESAS PREENCHIDA INCORRETAMENTE. |
| 6. | FRANCISCO GABRIEL ALVES DE ALMEIDA | NÃO RESPONDEU À CHAMADA Nº 02/2023. |



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ
CAMPUS DE RUSSAS

| | | |
|----|------------------------------------|-------------------------------------|
| 7. | FRANCISCO WAQSON DIAS ROCHA | NÃO RESPONDEU À CHAMADA N° 02/2023. |
| 8. | LAZARO MIQUEIAS DA SILVA LOIOLA | NÃO RESPONDEU À CHAMADA N° 02/2023. |